PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

000353

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1574/1539 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
30/06/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 446, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo conceder revisão geral anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de 4,15% (quatro virgula quinze por cento), de acordo com a variação do INPC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 24 de maio de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal